



22. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos: A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 12.101/2009, chamada "Lei da Filantropia" e demais regulamentações vigentes nas áreas em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. 23. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 1.109, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2016, em consideração à Nota Técnica nº 107/2016-CGCR/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.115009/2015-25/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade até 29 de novembro de 2015, que atualmente, encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, para que este seja renovado. Em 26 de novembro de 2015 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAR nº 25000.196436/2015-19, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.196436/2015-19. Conforme Decreto nº 7.237/2010, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 8º - O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova para a certificação até o julgamento do processo pelo Ministério Público. A validade do protocolo e sua tempestividade serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério responsável pela certificação na rede mundial de computadores". A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuarão todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e

consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2017 e 2016. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal a advogado terceiro sobre a probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 24. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A Entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A Entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2017 foi de R\$ 4.858.909,06 (em 2016 de R\$ 5.465.039,46) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma:

	2017	2016
Isenções Previdenciárias Usufruídas	4.858.909,06	5.464.803,21
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	-	236,25
Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas	4.858.909,06	5.465.039,46

(-) Isenção Usufruída:
 (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (4.858.909,06) (5.464.803,21)
 (-) Cota Patronal s/ Serviços Prestados por Pessoas Físicas (236,25)

A Entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SIPAR/MS nº 25000.196436/2015-19. 25. Tributos e Contribuições (Renúncia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social: em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. PIS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. COFINS: por ser uma

entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. Isenção previdenciária usufruída: para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Em atendimento à ITB 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/2012, a entidade apresenta a seguir a renúncia fiscal apurada no exercício de 2017, caso a obrigação devida fosse. Para isso, em nosso julgamento, consideramos as seguintes contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que se trata de cálculos estimados de renúncia fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função da Entidade não possuir escrituração fiscal em virtude de sua natureza não lucrativa.

• COFINS incidente sobre a receita: 3% (regime cumulativo)
 • CSLL incidente sobre o superávit: 9%

Com base nos percentuais acima mencionados estimamos que a renúncia fiscal no exercício de 2017 foi de R\$ 1.530.143,59 (em 2016 R\$ 1.304.227,78), distribuída da seguinte forma:

	2017	2016
Renúncia Fiscal	1.291.300,78	1.304.227,78
Cofins	238.842,81	Não aplicável
CSLL	1.530.143,59	1.304.227,78

26. Resultado do Exercício: O Superávit do exercício de 2017 foi de R\$ 2.653.809,04 e o Déficit do exercício de 2016 de R\$ 1.241.058,06, estando assim distribuído entre os contratos de gestão:

	2017	2016
Contratos de Gestão nº 042/2014 (UBS 24H)	471.771,67	(977.876,79)
Contratos de Gestão nº 045/2014 (ESF)	2.355.660,88	374.041,90
Contrato de Gestão nº 016/2012 (Única)	(112.583,46)	(628.904,32)
Contrato de Gestão nº 042/2012 (EACS) - encerrado	(94.969,91)	(8.318,85)
Contrato de Gestão nº 030/2017 (EACS)	33.929,86	-
	2.653.809,04	(1.241.058,06)

São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

Alexandre Papi - Contador CRC nº ISP130223/O-3

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores do Centro de Estudos e Pesquisas - "Dr. João Amorim" - CEJAM - Mogi das Cruzes - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 10 Mogi das Cruzes, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 10 Mogi das Cruzes, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 10 Mogi das Cruzes, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional: As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, a qual tem sofrido déficits operacionais em montantes que implicaram em passivo a descoberto, R\$ 1.718.020,09 em 31/12/2017 e R\$ 3.671.947,11 em 31/12/2016. Os planos da entidade, com relação a este assunto, incluem a repactuação da parceria municipal e a redução de seus custos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas. Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós que emitimos relatório datado em 24 de fevereiro de 2017, contendo ênfase quanto ao Passivo a Descoberto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 10 Mogi das Cruzes ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das opera-

ções. Os responsáveis pela governança do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 10 Mogi das Cruzes são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 02 de março de 2018.

Galloro & Associados - Auditores Independentes - CRC FJ 2P005851/O-7;
 Ana Maria Galloro Laporta - Sócia - Diretora - CRC ISP 203642/O-6.

COLUMBUS AE - EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 02.281.458/0001-91 / NIRE: 35.214.869.643

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 23, Apto. 901, Centro, CEP 87013-250, no município de Maringá - PR, na condição de sócio administrador, resolve, nos termos do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro, CONVOCAR ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, a ser realizada à Avenida Duque de Caxias, nº 882, 8º andar Edifício New Tower, Sala 807, novo centro, CEP 87020-025, na Cidade de Maringá-PR, a realizar-se no dia 08 de maio de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, mediante a presença dos sócios e/ou de seus representantes legais, para, na forma do Contrato Social e disposições legais pertinentes, discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: I. Destituição de Administrador da Sociedade, Sra. MÁRCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA.

A presente convocação será encaminhada aos sócios, via e-mail, contato telefônico e em especial para a Sócia Administradora, Sra. MÁRCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, por meio do Ofício de Registro de Títulos e Documentos Pinhais-PR, sendo a certidão de entrega do Oficial válida para conhecimento da presente convocação, sem prejuízo das publicações competentes conforme disciplina o Código Civil Brasileiro. Sócios: [1] MÁRCIA MIE UCHIMURA AKUTAGAWA, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.266.242-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.381.429-01, residente e domiciliada na Rua Haiti, nº 366, Centro, CEP 83320-160, no município de Pinhais - PR; [2] HUGO YUZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.932.506-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 180.357.378-30, residente e domiciliado na Avenida Bosque da Saúde, nº 543, Apto. 63, Saúde, CEP 04142-091, no município de São Paulo - SP; e [3] ROSA SUMIKO UCHIMURA FRANCONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.177.163 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 226.649.348-56, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, nº 45, Vila Mariana, CEP 04018-000, no município de São Paulo - SP. [4] NELSON SHOZO UCHIMURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.158.300 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 668.258.738-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 23, Apto. 901, Centro, CEP 87013-250, no município de Maringá - PR. Maringá-PR, 25 de abril de 2018.

NELSON SHOZO UCHIMURA
Sócio Administrador

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI - CNPJ: 09.215.207/0001-58, CONTRATANTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CNPJ: 33.909.482/0001-56; Pregão nº 002/2018; Objeto: Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes aéreos e terrestres em âmbito nacional e internacional; emissão de seguro-viagem; intermediação de serviços de hospedagem; locação de vans, carros, ônibus, carreta para transporte de equipamentos esportivos e micro-ônibus; intermediação dos serviços de alimentação junto aos hotéis contratados ou a terceiros; demais serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade; Valor total estimado: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 04/04/2018; Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 99/2018

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das leis nº 10.264/2001 e 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 13.404,25 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 26/04/2018 à 30/05/2018. Data da Assinatura: 23/04/2018; Signatários: MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e ÂNGELO ALVES NETO - CPF: 585.319.805-00 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0312/2018.

COMPANHIA PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ 67.646.422/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, no dia 30/04/2018, às 08:30 h, na sede social, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.234 - 13º andar - conjunto 131, a qual deliberará sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame do Relatório da Diretoria e das demonstrações Financeiras da CPD de 31/12/17; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do

exercício e a distribuição de dividendos; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 24 de abril de 2018

ALDO NARCISI
Presidente do Conselho de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: "Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Samu Litoral - sob o sistema de Registro de Preço". Data de reabertura das propostas: 11/05/2018 às 10:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Edital retificado disponível em: www.cislitoral.com.br 25/04/2018

JOELMA XAVIER P. COSTA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - TPN

Objeto: contratação de pessoa física para coordenação executiva das atividades pertinentes ao planejamento da pesquisa, articulação com entidades a serem consultadas e preparação do material de apoio à formulação de consórcios, em conformidade com as informações técnicas contidas no presente instrumento editalício e seus respectivos anexos- Valor estimado: R\$ 14.913,00 (quatorze mil, novecentos e treze reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias - Data de abertura 15 de maio de 2018 às 09:00h - A Tomada e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na FAI-UFSCAR ou adquirido ou através do portal <http://www.portalcompras.fai.ufscar.br>

São Carlos, 20 de março de 2018.

FRANCISCO WAGNER RUIZ
Diretor Executivo - FAI/UFSCAR